



EDITAL Nº 01/2012 – PROGRAD/UFVJM
CHAMADA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO
ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROAE)

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, torna público os procedimentos para submissão de projetos para o Programa de Apoio ao Ensino de Graduação – PROAE.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PROAE é um Programa da Pró-Reitoria de Graduação que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes através de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais.

O PROAE tem como objetivos:

1. incentivar o estudo e a apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
2. ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
3. estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
4. contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
5. promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DA PROPOSTA

2.1. Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar, **prioritariamente**, os seguintes aspectos:

I. a melhoria da aprendizagem nos componentes curriculares, contribuindo para a diminuição da evasão e da retenção;

II. a adoção de experiências interdisciplinares no ensino dos componentes curriculares dos cursos de graduação;

III. o desenvolvimento e a atualização de metodologias, materiais didáticos, e avaliações que visem à melhoria do ensino e aprendizagem, com características inovadoras;

IV. a utilização intensiva de tecnologias de apoio a aprendizagem;

V. a ampla formação acadêmico-profissional;

VI. a integração ensino-pesquisa-extensão.



2.2. Os projetos poderão ser apresentados por curso de graduação, por unidade acadêmica, por docente ou grupo de docentes.

2.3. Os projetos poderão envolver mais de um curso ou unidade acadêmica.

2.4. Os projetos que contemplem ações específicas em um curso deverão ser aprovados pelo respectivo Colegiado de Curso.

2.5. Todos os projetos submetidos à PROGRAD deverão ter anuência da unidade acadêmica de lotação do coordenador do projeto.

2.6. Os projetos serão submetidos à Diretoria de Ensino – DEN da PROGRAD e analisados por um Comitê Avaliador.

2.7. Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informado pelo coordenador no ato do registro do projeto.

2.8. O prazo de vigência do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa e a critério do Conselho de Graduação - CONGRAD.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PROAE concederá bolsas com valor mensal de R\$360,00, por um período de 12 (doze) meses.

3.2. Vigência do projeto: abril de 2012 a março de 2013.

3.3. Serão concedidas, a priori, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado.

4. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

4.1. Documentos necessários:

4.1.1. Ficha de inscrição (Anexo I)

4.1.2. Projeto de Apoio ao Ensino elaborado conforme modelo (Anexo II).

4.1.3. Plano de Atividades do Bolsista (Anexo III).

4.2. O projeto e demais documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviados para o e-mail dap@ufvjm.edu.br até às 23:59 h do dia 11/03/12.

4.3. Todos os documentos descritos no item 4.1 deverão ser enviados em formato **PDF, sendo recusado qualquer documento enviado fora do prazo estabelecido no item 4.2.**



4.4. A última folha do projeto contendo a assinatura do presidente do colegiado de curso, quando for o caso, e a anuência do diretor da unidade acadêmica deverá ser escaneada e enviada junto com o projeto.

4.5. A PROGRAD enviará uma mensagem de confirmação de recebimento da mensagem enviada pelo coordenador, **sendo de responsabilidade do coordenador do projeto a conferência e envio de todos os documentos anexados na mensagem a ser enviada.** .

4.6. Aqueles que não receberem até as 12:00 h do dia 12/03/2012 a acusação de recebimento do projeto e demais documentos, por parte da PROGRAD, deverão entrar em contato com a Divisão de Apoio Pedagógico - DAP da Pró-Reitoria para verificação do ocorrido.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Ser ocupante de Cargo Efetivo de Magistério na UFVJM.

5.2. Apresentar Projeto de Apoio ao Ensino em conformidade com os objetivos do PROAE e com os critérios estabelecidos no item 2.1.

5.3. Selecionar, para bolsista, discente com perfil adequado para a condução do projeto.

5.4. Apresentar relatório final (Anexo IV) conforme normas e prazos estabelecidos neste edital.

5.5. Incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

5.6. Mencionar o Programa na apresentação (em eventos) e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do bolsista PROAE.

5.7. Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório. Nesses casos, providenciar a substituição imediata do bolsista.

5.8. Em caso de conclusão de curso do bolsista, o coordenador deverá informar a PROGRAD para que seja cancelada a bolsa do discente e providenciar a imediata substituição do bolsista.

5.9. Encaminhar mensalmente à DAP da PROGRAD declaração de frequência mensal do bolsista, que será disponibilizada no endereço <http://prograd.ufvjm.edu.br/>.



5.10. Cada coordenador poderá apresentar um único projeto.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFVJM.

6.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa.

6.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60, comprovado com o Histórico Escolar emitido via SIGA-Ensino, a entregue à DAP junto com o Termo de Compromisso do Bolsista.

6.4. Não manter vínculo empregatício e nem acumular bolsa de qualquer natureza.

6.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de no mínimo 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

6.6. Apresentar os resultados alcançados, juntamente com o professor orientador, por meio de Relatório Final (Anexo IV) ao término do período da bolsa.

6.7. Preencher o cadastro que será disponibilizado no endereço <http://prograd.ufvjm.edu.br/> e entregar o Termo de Compromisso do Bolsista na DAP/PROGRAD, conforme data estipulada no cronograma.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por um Comitê Avaliador, constituído por um representante docente de cada unidade acadêmica, indicado pelas Congregações das Unidades Acadêmicas.

7.2. Os projetos serão enviados pela PROGRAD para pelo menos dois avaliadores, de unidades acadêmicas diferentes da unidade de lotação do coordenador do projeto.

7.3. Na avaliação do projeto o avaliador emitirá um parecer e atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no **item 2.1.**

7.4. O resultado final da avaliação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores, sendo os projetos classificados em ordem decrescente da média final.



7.5. A classificação dos projetos avaliados será encaminhada para apreciação e aprovação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.

7.6. O resultado da seleção será divulgado na página da PROGRAD (<http://prograd.ufvjm.edu.br/>).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	15/02/12
Inscrição	Até às 23:59 h do dia 11/03/12
Análise e seleção de projetos	14/03/12 a 28/03/12
Divulgação dos resultados	A partir de 01/04/12
Registro dos projetos na PROGRAD	Até 15/04/12
Início da vigência dos projetos	Abril de 2012
Entrega do Termo de Compromisso dos Bolsistas	Até 15/04/12
Fim da vigência dos projetos	Março de 2013
Envio do relatório final	Até 15/04/13

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela PROGRAD e aprovados pelo CONGRAD.

10. ANEXOS

- ANEXO I - Ficha de inscrição
- ANEXO II - Modelo - Projeto de Apoio ao Ensino
- ANEXO III - Plano de Atividades do Bolsista
- ANEXO IV - Modelo - Relatório Final.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2012.

Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação